



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 12/2014 – CMAS, de 17 de março de 2014.

Súmula: Aprova alterações no Plano Plurianual 2014-2017 no que se refere às ações e metas relativas à Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Que durante a elaboração da proposta do Plano Plurianual 2014-2017 para a Assistência Social, no ano de 2013, não foi possível identificar algumas situações que ora se apresentam como necessárias ao andamento dos serviços e que demandam providências referentes à alteração das ações e metas desse plano, conforme justificativa constante em planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (anexa);
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 17 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, tanto a inclusão de ação e metas, quanto a alteração de metas do PPA vigente para a Assistência Social constantes na planilha anexa, visando atender as necessidades dos serviços da rede de serviços vinculada aos níveis de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência, além da gestão desses serviços, bem como possibilitar o atendimento às demandas das políticas envolvidas na execução do Programa Bolsa Família e a execução desse item no convênio que atende a Secretaria Municipal do Idoso.

Parágrafo Único – As alterações de que trata o caput referem-se aos quatro anos do PPA nas proporções constantes na planilha mencionada.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

Art. 2º - Para o exercício de 2014, os recursos para as alterações de metas são provenientes de:

- No caso da ação a ser incluída e da ação 244, que impactam na fonte livre, está indicada compensação na ação 247 e;
- No caso das demais ações, os recursos são de superávit financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social, referente a transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de Março de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social